



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 923, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA 2008 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na LDO, PPA e LOA, e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer

02.03.12 – Manutenção das Atividades do EJA

12.3660025.2026 – Profissionais do Ensino de Jovens e Adultos

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 26.500,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 7.800,00

TOTAL

R\$ 34.300,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.3610021.2020 – Profissionais do Ensino Fundamental

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 7.800,00

3190.96 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado R\$ 20.000,00

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3610025.2025 – Manut. dos Serv. Transporte de Alunos

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.500,00

TOTAL

R\$ 34.300,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 DE SETEMBRO DE 2.008.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento